



RESOLUÇÃO Nº 106/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NA MODALIDADE HÍBRIDA, MINISTRADO NA ECI PROFESSOR FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, LOCALIZADA NA RUA DR. MANOEL MEDEIROS MAIA, 298 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/30666, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, na modalidade Híbrida, ministrado na Escola Cidadã Integral Professor Francelino de Alencar Neves, localizada na cidade de Itaporanga-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.